

**De:** RI <ri@hapvida.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de setembro de 2022 12:28  
**Para:** SRE  
**Cc:** Guilherme Luiz Nahuz  
**Assunto:** HAPV3\_AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022-DIE  
**Anexos:** B3\_ASG\_Editado\_de\_Audiencia\_Publica.docx

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Segue documento descrevendo as contribuições da Hapvida Participações e Investimentos S.A. referente a AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022-DIE.

Atenciosamente,  
Diretoria de Relações com Investidores

\*\*\*

### **QUESTÃO 1**

Qual a sua opinião a respeito da exclusão das companhias de menor porte (artigo 294-B da Lei nº 6.404/1976) da abrangência do Anexo? Seria pertinente incluir na abrangência do Anexo as companhias de menor porte listadas no Nível 1, no Nível 2 ou no Novo Mercado? Fundamente.

#### **Posição Hapvida Notredame Intermédica:**

Achamos pertinente incluir na abrangência do Anexo as companhias de menor porte listadas no Nível 1, 2 e no Novo Mercado.

Por não ser mandatório, mas exigir justificativas para o não atendimento, o Anexo desencadeará mobilização maior de todo o mercado no sentido de preparar futuros membros de Conselhos que preencham os atributos do anexo.

### **QUESTÃO 2**

Qual a sua opinião a respeito da exclusão das companhias emissoras de BDR Patrocinado da abrangência do Anexo? Fundamente, em especial, caso seja contrária à exclusão.

#### **Posição Hapvida Notredame Intermédica:**

Concordamos com a exclusão das companhias emissoras de BDR, exceto nos casos em que estas tenham um Conselho de Administração estabelecido no Brasil.

### **QUESTÃO 3**

A Medida ASG 1 propõe a eleição, como membro titular do conselho de administração **ou** da diretoria estatutária de, pelo menos (i) 1 (uma) mulher e (ii) 1 (um) membro de comunidade minorizada. Nesse sentido, esses dois membros

poderão ser distribuídos entre os órgãos, conforme conveniente à companhia. Você entende ser adequada essa abordagem ou sugeriria alguma modificação, em especial em relação ao número de membros e órgãos abrangidos? Fundamente.

**Posição Hapvida Notredame Intermédica:**

Concordamos com a proposta da distribuição entre os órgãos (Conselho ou Diretoria Estatutária) pois isto proporciona maior flexibilidade para o enquadramento das empresas.

**QUESTÃO 4**

Na sua opinião, algum grupo deveria ser incluído na definição de comunidade minorizada ou excluído? Fundamente.

**Posição Hapvida Notredame Intermédica:**

Não. A abrangência dos grupos propostos já atinge o objetivo da Medida ASG 1.

**QUESTÃO 5**

Os prazos propostos para a adaptação progressiva à Medida ASG 1, na sua opinião, estão adequados? Fundamente.

**Posição Hapvida Notredame Intermédica:**

Os prazos são adequados e não devem ser alterados, sob pena de reduzir o empenho das empresas em busca do enquadramento ao Anexo.

**QUESTÃO 6**

Na sua opinião, a Medida ASG 4 deveria ser associada a um documento específico ou seria pertinente manter a possibilidade de escolha para cada companhia? Fundamente.

**Posição Hapvida Notredame Intermédica:**

Achamos que é pertinente a possibilidade de escolha (e combinação) das formas e dos documentos que evidenciem o atendimento às exigências do Anexo.

**QUESTÃO 7**

Há alguma matéria ASG que deveria ser incluída ou excluída do conteúdo mínimo da Medida ASG 4? Fundamente.

**Posição Hapvida Notredame Intermédica:**

Não.